



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

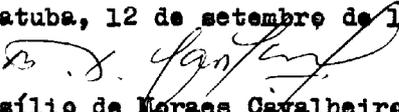
## LEI NÚMERO 441, DE 12 DE SETEMBRO DE 1975

Autoriza e Peder Executivo a firmar Convênio com a A.P.M. do Centre Educacional SESI Nº 15 de Ubatuba para concessão de auxílio.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica e Peder Executivo autorizada a firmar convênio com a A.P.M. do Centre Educacional SESI Nº 15 de Ubatuba , para a concessão de um auxílio de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), no corrente exercício, destinada à conclusão das obras de construção de salas de aula e oficina, em terreno de propriedade da Entidade.
- Art. 2º - Para atender e disposto no artigo 1º, fica e Peder Executivo autorizada a abrir no Serviço de Promoção Social um crédito especial no valor de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).
- Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:  
90.4110.61/1203.....Cr\$. 120.000,00
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de setembro de 1975

  
Basílio de Moraes Cavalcante Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de setembro de 1975.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Seção de Expediente

nmrc.-

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.